



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

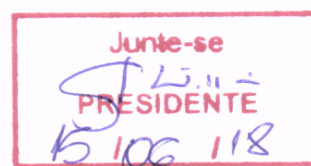
Jundiaí, 13 de junho de 2018.

Ofício IPREJUN Nº 378/2018

**Ilm.º Sr. Procurador-Geral
da Câmara Municipal de Jundiaí**



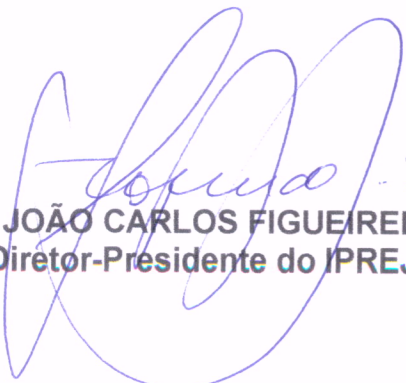
Assunto: Estudo do Impacto Financeiro/Atuarial
Projeto de Lei nº 12.551
Processo nº 80.686



Em atendimento ao Despacho nº 114 da Procuradoria Jurídica dessa Edilidade, informamos que a proposta apresentada no Projeto de Lei nº 12.551 não acarreta impacto no passivo atuarial do Instituto de Previdência. Pelo contrário, a criação de novos cargos é vista como positiva do ponto de vista financeiro/atuarial, uma vez que proporciona o ingresso de novos contribuintes ao RPPS.

Informamos ainda que as proposituras que visem apenas o aumento do quantitativo, sem majoração da remuneração, poderão ser tramitadas independentemente da manifestação do IPREJUN.

Sem mais, retorno o presente com nossos protestos de estima e consideração.


JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente do IPREJUN